



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 13.042

João Pessoa - Sábado, 01 de Outubro de 2005.

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 26.309, DE 30 DE SETEMBRO DE 2005.

Homologa Decreto nº 002/2005, da Prefeitura Municipal de CAJAZEIRAS, que decretou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, na zona rural, em seu município, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 86, Inciso IV da Constituição do Estado; o Artigo 12 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, e,

Considerando que o Município se encontra encravado no cristalino, na região denominada Polígono das Secas, e que as precipitações pluviométricas são concentradas e espacialmente má distribuídas;

Considerando que as chuvas do ano em curso concentraram-se basicamente nos meses de janeiro e fevereiro, ocorrendo logo após um período de estiagem, causando perdas substanciais nas culturas agrícolas de subsistências, principalmente milho e feijão;

Considerando que a estiagem já causa transtorno para o abastecimento d'água na zona rural do município;

Considerando que os agricultores dependem unicamente para o seu sustento destas culturas agrícolas e que, pela Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, que criou o Fundo Garantia-Safra, têm direito aos benefícios aqueles agricultores que tiveram perdas acima de 50% e cujo município tenha declarado Situação Anormal (Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública);

Considerando que, de acordo com a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, a intensidade do desastre foi de nível III;

Considerando, finalmente, que a situação de estiagem é um evento natural, de evolução gradual, e que as medidas emergenciais de amparo à população atingida são de competência dos órgãos governamentais,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Decreto nº 002/2005, de 15 de fevereiro de 2005, da Prefeitura Municipal de CAJAZEIRAS, que decretou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, na zona rural do seu município, afetado por estiagem

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhe são próprios, no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º Os Órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC, sediados no território do Estado, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município afetado, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil deste Estado, e de acordo com o Plano de Trabalho previamente estabelecido.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do Decreto Municipal, devendo vigor pelo prazo nele determinado.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de setembro de 2005; 117ª da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

DECRETO Nº 26.310, DE 30 DE SETEMBRO DE 2005.

Homologa Decreto nº 001/2005, da Prefeitura Municipal de RIACHÃO, que decretou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, na zona rural, em seu município, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 86, Inciso IV da Constituição do Estado; o Artigo 12 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, e,

Considerando que o Município se encontra encravado no cristalino, na região denominada Polígono das Secas, e que as precipitações pluviométricas são concentradas e espacialmente má distribuídas;

Considerando que as chuvas do ano em curso concentraram-se basicamente nos meses de janeiro e fevereiro, ocorrendo logo após um período de estiagem, causando perdas substanciais nas culturas agrícolas de subsistências, principalmente milho e feijão;

Considerando que a estiagem já causa transtorno para o abastecimento d'água na zona rural do município;

Considerando que os agricultores dependem unicamente para o seu sustento destas culturas agrícolas e que, pela Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, que criou o

Fundo Garantia-Safra, têm direito aos benefícios aqueles agricultores que tiveram perdas acima de 50% e cujo município tenha declarado Situação Anormal (Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública);

Considerando que, de acordo com a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, a intensidade do desastre foi de nível III;

Considerando, finalmente, que a situação de estiagem é um evento natural, de evolução gradual, e que as medidas emergenciais de amparo à população atingida são de competência dos órgãos governamentais,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Decreto nº 001/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Prefeitura Municipal de RIACHÃO, que decretou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, na zona rural do seu município, afetado por estiagem.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhe são próprios, no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º Os Órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC, sediados no território do Estado, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município afetado, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil deste Estado, e de acordo com o Plano de Trabalho previamente estabelecido.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do Decreto Municipal, devendo vigor pelo prazo nele determinado.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de setembro de 2005; 117ª da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Secretarias de Estado

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 421 - T

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 0003946/2003 IPEP, e tendo em vista recomendações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 05247/04;

RESOLVE, retificar ato de pensão publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 13/12/2003, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

Conceder a CAMILLA SUELLEN DA NÓBREGA VEIGA e ANTHONY VINICIUS DA NÓBREGA VEIGA, filhos menores do ex-servidor JOSÉ FERREIRA DA VEIGA FILHO, mat. Nº 271.479-5, uma PENSÃO MENSAL TEMPORÁRIA a partir de 17 de setembro de 2003 (art. 105, II, do Dec. 3.048/1999), correspondente a 2/3 (dois terços) do valor integral da remuneração percebida pelo servidor na atividade, em virtude de não serem os únicos beneficiários da pensão, de acordo com o art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998.

João Pessoa, 23 de Setembro de 2005.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 420 - T

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 0003728/2003 IPEP, e tendo em vista recomendações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 05247/04;

RESOLVE, retificar ato de pensão publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 13/12/2003, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

Conceder a MIRIAM CRISTIANE DA ROCHA MELO VEIGA, filha menor do ex-servidor JOSÉ FERREIRA DA VEIGA FILHO, mat. Nº 271.479-5, uma PENSÃO MENSAL TEMPORÁRIA a partir de 04 de setembro de 2003 (art. 105, II, do Dec. 3.048/1999), correspondente a 1/3 (um terço) do valor integral da remuneração percebida pelo servidor na atividade, em virtude de não ser a única beneficiária da pensão, de acordo com o art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998.

João Pessoa, 23 de Setembro de 2005.

Agora o Diário Oficial e o Diário da Justiça em versão eletrônica.

Agilidade, praticidade e economia. Faça sua assinatura eletrônica.

Disponível em seu e-mail nas primeiras horas do dia.

@ diariooficial@auniao.com.br

3218.6518



**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 0391**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 1575/04, e tendo em vista recomendações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 06458/04;

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 12/10/2004, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora SEVERINA DE PONTES CARDOSO DE LUNA, Professora, matrícula nº 58.508-4, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea "a" e §5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com os acréscimos previstos nos arts. 160, I, e, art. 162, parágrafo único, todos da LC Nº 39/1985 c/c o art. 191, § 2º da LC nº 58/2003.

João Pessoa, 20 de Setembro de 2005.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 0230**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 1100/04, e tendo em vista recomendações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 05345/04;

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 23/07/2004, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor MARCELO MIRANDA MARTINS, Laboratorista, matrícula nº 5.240-0, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem-DER, conforme o disposto no Artigo 3º da Emenda Constitucional Nº 41/03 c/c o art. 8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional nº 20/98, com os acréscimos previstos nos arts. 160, I, e, art. 162, parágrafo único, todos da LC Nº 39/1985 modificada pela LC 412/86 c/c o art. 191, § 2º da LC nº 58/2003 e vantagens previstas no art. 18 do Decreto 9.465/82.

João Pessoa, 27 de Setembro de 2005.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 0060**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 04131-03/IPEP, e tendo em vista recomendações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 05343/04;

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 28/03/2004, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora DILVA WANDERLEY RABELO, médico, classe funcional 3.41.36, matrícula nº 611.346-0, lotada no IPEP, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 8º e seus incisos I, II e § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b", e, inciso II da Emenda Constitucional nº 20/98, com o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) correspondentes a 05 (cinco) quinquênios, vantagem prevista no art. 160, I, c/c art. 232, I, e vantagens previstas no art. 230, II, todos da Lei Complementar Nº 39/85 modificada pela Lei Complementar Nº 41, de 29 de julho de 1986.

João Pessoa, 27 de Setembro de 2005.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 0248**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 03051077-5/SAD, e tendo em vista recomendações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 05037/04;

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 10/08/2004, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA CLARICE CHAVES, Assistente Social, classe funcional 1.251.06, nível VI, matrícula nº 68.850-9, lotada na Secretaria Estadual da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea "a" da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com os acréscimos previstos nos arts. 160, I, e, art. 162, parágrafo único, todos da LC nº 39/1985 c/c o art. 191, §2º da Lei Complementar nº 58/2003.

João Pessoa, 27 de Setembro de 2005.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 0320**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 1112/04, e tendo em vista recomendações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 05655/04;

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 14/09/2004, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA JOSÉ EGITO BARBOSA DE LIMA, Professor, matrícula nº 59.432-6, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 8º, I, II e III, alíneas

"a" e "b" da Emenda Constitucional nº 20/98, com os acréscimos previstos no art. 160, I, e, art. 162, parágrafo único, todos da LC Nº 39/1985 c/c o art. 191, § 2º da LC nº 58/2003.

João Pessoa, 27 de Setembro de 2005.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 0315**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 1397/04, e tendo em vista recomendações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 05612/04;

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 14/09/2004, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA DO CARMO MARQUES, Professora, matrícula nº 74.077-2, lotada na Secretaria Estadual da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea "a" e §5º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com os acréscimos previstos no art. 160, I, e, art. 162, parágrafo único, todos da LC nº 39/1985 c/c o art. 191, §2º da Lei Complementar nº 58/2003.

João Pessoa, 01 de Setembro de 2005.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 0081**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 03006952-1/SAD, e tendo em vista recomendações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 04685/04;

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 28/03/2004, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor JOSÉ TRAJANO DE SOUZA NETO, Técnico de Pesquisa Científica e Tecnológica, classe funcional 6.505.07, matrícula 86.972-4, lotado na Secretaria de Planejamento, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea "a" da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com o acréscimo de 30% (trinta por cento) correspondentes a 06 (seis) quinquênios e o Adicional de Permanência, vantagens previstas no art. 160, I e II c/c art. 232, I e vantagens previstas nos arts. 154 e 197, XV C/C art. 230, II, todos da LC Nº 39/85, modificada pela Lei Complementar Nº 41, de 29 de julho de 1986.

João Pessoa, 27 de Setembro de 2005.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº 342 - T**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 0002244/2003 IPEP, e tendo em vista recomendações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 01113/04;

RESOLVE, retificar ato de pensão publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 06/11/2003, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

Conceder a JOCIEUDO HENRIQUE GONÇALVES, filho menor do ex-servidor JOSÉ GONÇALVES ROLIM, mat. Nº 5.741-0, uma PENSÃO MENSAL TEMPORÁRIA a partir de 22 de abril de 2003 (art. 105, I, do Dec. 3.048/1999) correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor integral da remuneração percebida pelo servidor na atividade, em virtude de não ser o único beneficiário da pensão, de acordo com o art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998.

João Pessoa, 27 de Setembro de 2005.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 0383**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 03009761-4/SAD, e tendo em vista recomendações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 06468/04;

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 12/10/2004, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor HAROLDO IMPERIANO DA SILVA, Professor, matrícula nº 122.712-2, lotado na Secretaria Estadual da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional nº 20/98, com os acréscimos previstos no art. 160, I, LC Nº 39/1985 modificada pela LC nº 41/86 c/c o art. 191, § 2º da LC nº 58/2003 e as vantagens do art. 4º da Lei 6.549/97.

João Pessoa, 27 de Setembro de 2005.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 819**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, tendo em vista recomendações do Tribunal de Contas do Estado no Processo TC nº 04600/03;

RESOLVE, retificar ato de reforma por invalidez publicado no Diário Oficial do Estado, originalmente em 19/07/2000, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER REFORMA POR INVALIDEZ ao servidor CÍCERO MANOEL DA SILVA, Soldado PM, matrícula nº 518.694-3, lotado na Polícia Militar do Estado da Paraíba, a contar de 23 de agosto de 1999, de acordo com o que estabelecem os artigos 94, inciso II; 96, inciso IV, e, 98, §§ 1º e 2º, alínea "c", da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, combinados com os artigos 12; 13; 14, inciso I; 17; 18; 19; 20, item VII; 32, § 1º, e, 33, todos da Lei nº 7.059, de 17 de janeiro de 2002, e, artigo 184, da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985.

João Pessoa, 28 de Setembro de 2005.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº 341 - V**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 0002244/2003 IPEP, e tendo em vista recomendações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 01113/04;

RESOLVE, retificar ato de pensão publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 06/11/2003, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

Conceder a JOSEFA HENRIQUE GONÇALVES, esposa do ex-servidor JOSÉ GONÇALVES ROLIM, mat. Nº 5.741-0, uma PENSÃO MENSAL VITALÍCIA a partir de 22 de abril de 2003 (art. 105, I, do Dec. 3.048/1999) correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor integral da remuneração percebida pelo servidor na atividade, em virtude de não ser a única beneficiária da pensão, de acordo com o art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998.

João Pessoa, 27 de Setembro de 2005.

**GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima**

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editoria
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES


Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00


SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da PBPREV

Segurança e da Defesa Social

Portaria nº 1237/2005/SEDS

Em 30 de setembro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o servidor FRANCISCO LUCIANO FERREIRA VIEIRA, matrícula nº 140.658-2, lotado nesta Secretaria, para a 1ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL, a fim de prestar serviços na Delegacia da Infância e da Juventude da Capital.

Portaria nº 1238/2005/SEDS

Em 30 de setembro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar a servidora MARIA ELISABETE ALVES PESSOA, matrícula nº 138.382-5, lotada nesta Secretaria, para a 1ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL, a fim de prestar serviços na 7ª Delegacia Distrital de Cabedelo.



HARRISON TARGINO
Secretário

Educação e Cultura

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB

PORTARIA/UEPB/GR/410/2005

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Exonerar, do cargo de Coordenadora do Curso de Ciências Agrárias, símbolo UEPB NDC-4, a professora LÚCIA MORAES LIRA, matrícula nº 421.350-5, lotada no Departamento de Letras e Ciências Agrárias, a partir de 01.08.2005.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 29 de Setembro de 2005.

PORTARIA/UEPB/GR/411/2005

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Exonerar, do cargo de Coordenadora do Curso de Letras, símbolo UEPB NDC-4, a professora BENEDITA FERREIRA ARNAUD, matrícula nº 421.171-5, lotada no Departamento de Letras e Ciências Agrárias, a partir de 01.10.2005.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 29 de Setembro de 2005.

PORTARIA/UEPB/GR/412/2005

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear, EVERALDO TORRES CATÃO, CPF 128.449.934-00, RG nº 245.020 SSP/PB, para exercer o cargo de Pró-Reitor de Finanças, a partir de 01 de Outubro de 2005.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 30 de Setembro de 2005.

PORTARIA/UEPB/GR/290/2005

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Entidade, e de acordo com o que consta do Processo nº 02808/2005,

RESOLVE:

Nomear IRTON MIRANDA DOS ANJOS, para exercer o cargo de Professor Adjunto IV, em regime de T 40, com lotação no Departamento de Letras e Ciências Agrárias, de acordo com o concurso Público homologado pelo Conselho de Ensino pesquisa e Extensão – CONSEPE e publicado no DOE de 13 de Agosto de 2005.

Registros e publicações necessários.

Publicada no DOE de 28 Setembro de 2005.

Republicar por incorreção.

Campina Grande, 30 de Setembro de 2005.

PORTARIA/UEPB/GR-SRH/375/2005

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

PROMOVER os seguintes servidores à classificação indicada:

PROC.	MATRÍC.	SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
			ANTERIOR	A T U A L
03311/05	300.683-2	ANTONIA MARIA ALBINO MAURICIO	GNA 1-05	GNA 1-06
03311/05	300.689-1	GARIBALDI CAVALCANTE DE MELO	GNA 1-06	GNA 1-07
03311/05	300.736-7	SEVERINO DOMINGOS FILHO	GNA 1-04	GNA 1-06

Registros e publicações necessários.

Publicado no DOE de 20 de Setembro de 2005

Republicar por incorreção.

Campina Grande, 27 de Setembro de 2005.



Prof. Marlene Alves Sousa Luna
Reitora

Administração

RESENHA N.º 166/2005

EXPEDIENTE DO DIA: 21 / 09 / 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 28, inciso XXII, do Decreto n.º 7.931 de 06 de fevereiro de 1979, tendo em vista Parecer da PROCURADORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	ASSUNTO	PADECER	DESPACHO
04.013.154-8	CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA	146.356-0	ADIÇÃO DE GRATIFICAÇÃO	607/05	INDEFERIDO
05.008.418-6	MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA RIBEIRO	064.255-0	CONVERSÃO DE FÉRIAS	511/05	INDEFERIDO
04.012.356-1	FRANCISCO STEFERSON FERNANDES MARIZ	091.546-7	INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO	135/05	INDEFERIDO
05.003.346-8	MARIA DO SOCORRO LEITE	082.201-9	INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO	520/05	INDEFERIDO
05.014.101-5	ISA SILVA DE ARROXELAS MACEDO	056.365-0	INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO	606/05	INDEFERIDO
05.503.539-6	GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO	147412-0	INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO	535/05	INDEFERIDO
05.013.236-9	TACIO FERREIRA DE MORAIS	152.402-0	PAGAMENTO DE FÉRIAS REMUNERADAS	569/05	INDEFERIDO
05.014.551-7	ITALDO DE ARAÚJO	151.651-5	REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL	573/05	INDEFERIDO
05.003.458-8	KATIA MARIA DA SILVA	090.164-4	REIMPLANTAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO	608/05	INDEFERIDO
05.014.628-3	ROSINEIDE ALVES DE CAVALCANTE	065.086-2	REVISÃO DE VENCIMENTOS	582/05	INDEFERIDO
05.014.582-7	MARIA DA PIEDADE P. DE VASCONCELOS	090.164-4	VACÂNCIA DE CARGO	556/05	INDEFERIDO
05.013.869-3	VALDECI BEZERRA DE OLIVEIRA	155.993-1			

RESENHA N.º 169/2005

EXPEDIENTE DO DIA: 21 / 09 / 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 28, inciso XXII, do Decreto n.º 7.931 de 06 de fevereiro de 1979, e tendo em vista Laudo da JUNTA MÉDICA CENTRAL DO ESTADO e PARECER da DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, DEFERIU os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

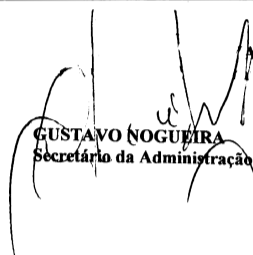
PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOT.	PERÍODO
05.014.121-0	JOSÉ MARCOS MILANEZ DE MEDEIROS	056.714-1	PROFESSOR	SEEC	03 MESES
05.013.060-9	MARIA APARECIDA DA SILVA	130.981-1	PROFESSOR	SEEC	03 MESES
05.012.701-2	MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA C. DE SIQUEIRA	114.166-0	PROFESSOR	SEEC	03 MESES
05.013.154-1	ELENIA CESARINA DE BRITO	131.615-0	PROFESSOR	SEEC	06 MESES
05.012.407-2	LUIS GUABIRABA DE CARVALHO	063.438-7	PROFESSOR	SEEC	06 MESES
05.013.737-9	LINDINALVA NÓBREGA BRASIL	068.475-9	PROFESSOR	SEEC	06 MESES
05.012.907-4	MARIA JOSELIA ELIAS DA SILVA	076.009-9	PROFESSOR	SEEC	06 MESES
05.013.816-2	RAIMUNDA GONÇALVES DA SILVA	141.640-5	PROFESSOR	SEEC	06 MESES
05.012.861-2	RAQUEL CRISTINA FERNANDES M. NÓBREGA	129.334-6	PROFESSOR	SEEC	01 ANO
05.012.387-4	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES FRADE	063.467-1	PROFESSOR	SEEC	01 ANO
05.012.597-4	MARIA DO SOCORRO MACIEL FERNANDES	113.013-7	PROFESSOR	SEEC	01 ANO
05.050.574-2	OLGA OLIVEIRA DE CARVALHO	142.167-1	PROFESSOR	SEEC	01 ANO
05.014.309-3	VALDECI FREIRE DA SILVA	114.846-0	PROFESSOR	SEEC	01 ANO
05.050.398-7	MARIA GORETE BRASILEIRO SILVA	068.662-0	PROFESSOR	SEEC	02 ANOS
05.013.181-8	MARIA DA CONCEIÇÃO ARRUDA DE AZEVEDO	130.466-6	PROFESSOR	SEEC	DEFINITIVO
05.014.380-8	MARIA LUCIA FEITOSA MOURA	085.268-6	PROFESSOR	SEEC	DEFINITIVO
05.013.453-1	MARIA INES NUNES	129.441-5	PROFESSOR	SEEC	DEFINITIVO
05.013.425-6	MARIA DE LOURDES DA SILVA ARAÚJO	131.019-4	PROFESSOR	SEEC	DEFINITIVO

RESENHA N.º 171/2005

EXPEDIENTE DO DIA: 28 / 09 / 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 28, inciso XXII, do Decreto n.º 7.931 de 06 de fevereiro de 1979, tendo em vista Parecer da PROCURADORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	ASSUNTO	PADECER	DESPACHO
05.000.219-8	MARIA DE FÁTIMA RAMALHO COSTA	065.161-3	ABONO DE PERMANENCIA	600/05	INDEFERIDO
05.000.505-7	MARIA DE LOURDES FERREIRA	062.640-6	ABONO DE PERMANENCIA	617/05	INDEFERIDO
05.000.228-7	CELSO ANTONIO CAVALCANTI SILVA JÚNIOR	147.041-8	PAGAMENTO DE FÉRIAS REMUNERADAS	598/05	INDEFERIDO
05.013.477-9	ADRIANA LUCIA ZENAIDE PAIVA	151.451-2	PAGAMENTO DE FÉRIAS REMUNERADAS	585/05	INDEFERIDO
00.306.200-7	MARIA AMADOR DE SOUSA	144.129-9	ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	619/05	INDEFERIDO



GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário da Administração

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 593/05-DRH

João Pessoa, 29 de setembro de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

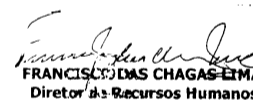
RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 088-DRH que deferiu a anotação de tempo de serviço, publicado no D.O.E. edição do dia 05.02.2005, período de 23.09.64 a 17.10.2001 – 13.539 dias, da servidora IVELINE LUCENA DA COSTA LAGE, matrícula nº 41.740-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 594/05-DRH

João Pessoa, 29 de setembro de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE tornar sem efeito o ato que deferiu a anotação de tempo de serviço, processo nº 4.002.155-6/2004/SEAD, Resenha 0561/2005, publicado no D.O.E. edição do dia 23.09.2005, período de 07.06.89 a 27.04.91 - 690 dias, da servidora SONIA MARIA BATISTA DE SOUSA, matrícula nº 144.054-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.



FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Diretor de Recursos Humanos

RESENHA N.º 571/2005

EXPEDIENTE DO DIA 28.09.2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, INDEFERIU OS SEGUINTE PEDIDOS DE LICENÇA ESPECIAL :

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
5.013.413-2	CÉLIA MARIA MACEDO SOUZA DE ALBUQUERQUE	90.684-1	SEEC
5.013.637-2	CEZARINA MARIA ARAÚJO DE MEDEIROS	135.635-6	SEDS
5.013.402-7	DAMIANA DE OLIVEIRA BERNARDO	90.702-2	SEEC
5.013.961-4	DORACI DOS SANTOS SANTANA	136.209-7	SEEC
5.013.018-8	FRANCISCO DE ASSIS LIRA DOS SANTOS	144.527-8	SEEC
5.013.190-7	IVONETE FRANCISCO DE SOUZA	130.218-3	SEEC
5.012.793-4	JAIR DE ARAUJO FARIAS	97.154-5	SER
5.012.980-5	JOÃO BATISTA DA SILVA	109.741-5	SEEC
5.013.758-1	JOSÉ LIBERATO DE ALENCAR NETO	144.051-9	SEEC
5.013.708-5	JOSEFA ALBERTO DO NASCIMENTO	69.453-3	SEEC
5.012.778-1	JOSEFA NANCY NUNES FERREIRA	143.537-0	SEEC
5.013.393-4	LÚCIA MARIA FREITAS NASCIMENTO	142.679-6	SEEC
5.012.914-7	MARIA DARLEIDE LUIZ	90.382-5	SEEC
5.013.020-0	MARIA DAS DORES RUFINO	143.323-7	SEEC
5.014.051-5	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS FONSECA	72.044-5	SEEC
5.012.774-8	MARIA DO SOCORRO MENDES RIBEIRO	143.557-4	SEEC
5.013.452-3	MARIA ELZENIRA BRAGA ROLIM LOPES	141.634-1	SEEC
5.013.016-1	MARIA JOSÉ DA SILVA PALMEIRA	81.500-4	SEEC
5.050.597-1	MARIA JOSÉ DE ALBUQUERQUE	69.550-5	SEEC
5.013.835-9	MARIA LÚCIA SANTOS BEZERRA	144.635-5	SEEC
5.013.436-1	MARIA LÚCIA TERDULINO DE MELO	61.539-1	SEEC
5.012.745-4	MIRANY NUNES DE OLIVEIRA SOUTO	143.353-9	SEEC
5.050.613-7	ROSA GARCIA DA SILVA	142.749-1	SEEC
5.013.090-1	SEVERINA MARLENE SANTOS DUARTE	142.753-9	SEEC
5.013.121-4	SEVERINO AMORIM DA SILVA	136.449-9	SEEC
5.012.831-1	SEVERINO FELIPE DA SILVA	90.667-1	SER

RESENHA N.º 573/2005

EXPEDIENTE DO DIA 29/09/2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, DEFERIU OS SEGUINTE PROCESSOS DE LICENÇA ESPECIAL:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	5.008.050-0	85.013-6	AUREO PEREIRA DE ALBUQUERQUE	90*	DE 20/03/1994 a 20/03/1999
SEEC	5.013.096-0	96.523-1	CLEBER FERREIRA DA LUZ	10	DE 08/05/1996 a 08/05/2001
SEEC	5.002.302-1	84.796-8	EDILEUZA BRANDAO DE MENDONÇA	90	DE 01/07/1996 a 01/07/2001
SEEC	5.012.724-1	128.879-2	EDINAMAR NUNES LEITE	90	DE 02/03/1988 a 02/03/2003
SEEC	5.014.056-8	126.983-3	ELISABETE HENRIQUE DE LIRA	270	DE 08/03/1988 a 08/03/2003
SEEC	5.013.016-3	82.041-5	ELIZALVA FERREIRA LISBOA	90	DE 02/09/1997 a 02/09/2002
SEEC	5.009.443-2	110.031-9	EUVALDO DA SILVA BRANDÃO	90	DE 04/07/1998 a 04/07/2003
SEEC	5.013.837-5	57.298-5	GUILHERME JOSE DE SOUSA	270	DE 07/09/1983 a 07/09/2003
SEEC	5.009.349-5	99.900-8	HELENA FELISMINA DA SILVA	90	DE 01/09/1996 a 01/09/2001
SES	5.008.945-5	79.847-9	JOSE MANGUEIRA RAMALHO	180	DE 01/05/1992 a 01/05/2002
SES	5.012.350-5	70.861-2	LUIZ OTAVIO LACET DE BARROS	90	DE 19/09/1994 a 19/09/1999
SES	5.013.130-3	115.625-0	LUIZA ADAUTA DOS SANTOS RAMOS	270	DE 01/07/1987 a 01/07/2002
SEEC	5.013.455-8	132.455-1	LYNDON JOHNSON RIBEIRO SOARES	90	DE 18/07/1998 a 18/07/2003

SEEC	5.013.244-0	66.832-0	MARIA DA SALETE MENEZES DE ALMEIDA	90	DE 07/06/1998	à 07/06/2003
SEEC	5.012.918-0	66.357-3	MARIA DAS GRAÇAS MEDEIROS	90	DE 08/04/1998	à 08/04/2003
SEEC	5.014.727-7	131.171-9	MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA ALVES	90	DE 22/03/1998	à 22/03/2003
SEAP	4.006.813-7	75.810-8	MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DA SILVA	90	DE 22/07/1996	à 22/07/2001
SEEC	5.013.470-1	81.602-1	MARIA DO SOCORRO MUNIZ DE OLIVEIRA	30	DE 01/06/1995	à 01/06/2000
SEEC	5.013.021-8	122.808-1	MARIA JOSENY DE LIMA MEDEIROS ASSIS	270	DE 02/07/1988	à 02/07/2003
SEEC	5.013.019-5	131.888-8	MARIA MARCULINA DOS SANTOS	90	DE 06/07/1998	à 06/07/2003
SES	5.012.892-2	150.431-2	MARINEZ DE SOUSA FRANCA	250	DE 01/10/1988	à 01/10/2003
SER	5.013.451-5	132.790-9	SEVERINA SANTOS DA SILVA	90	DE 28/07/1998	à 28/07/2003
SEEC	5.013.089-7	135.261-0	TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS SALES	270	DE 23/09/1988	à 23/09/2003
SEEC	5.060.620-0	129.776-7	TEREZINHA DE LIMA ALBUQUERQUE	90	DE 08/03/1998	à 08/03/2003

RESENHA Nº 574/2005

EXPEDIENTE DO DIA 28/09/2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação e competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS de 18.07.88, e tendo em vista os relatórios da COORDENADORIA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS (CCDV) desta Diretoria, INDEFERIU os seguintes PROCESSOS DE CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL EM TEMPO DE SERVIÇO

LOTACÃO	Nº PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
SES	05.000.740-8	IVONE DE ALBUQUERQUE ROLIM	109.754-7
SECOM	05.004.047-2	JOAO CARLOS LISBOA	128.165-8
SES	05.008.369-4	MARIA DE FATIMA MARINHO ARNAUD	77.940-7
SES	05.014.070-1	MARIA GILDETE DE MEDEIROS	150.120-8
SEEC	03.051.091-1	TEREZINHA LUCAS DE SENA ARAUJO	66.143-1

RESENHA Nº 575/2005

EXPEDIENTE DO DIA 28/09/2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação e competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS de 18.07.88, e tendo em vista os relatórios da COORDENADORIA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS (CCDV) desta Diretoria, INDEFERIU o seguinte PROCESSO DE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM TEMPO DE SERVIÇO

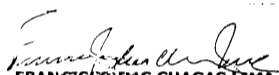
LOTACÃO	Nº PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
SEDS	05.003.897-4	ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	96.455-7

RESENHA Nº 576/2005

EXPEDIENTE DO DIA 28/09/2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação e competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS de 18.07.88, e tendo em vista os relatórios da COORDENADORIA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS - CCDV esta Diretoria, INDEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO:

LOTACÃO	Nº PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
SES	03.017.690-5	GESIRIA SOARES DE ASSIS FLORENTINO	148.836-8
SEEC	02.026.303-1	JOSE JUDIMACI MARQUES RICARTE	144.151-5
SES	03.045.125-6	LENIRA MEDEIROS DE ARAUJO	149.361-2
SEEC	03.010.666-4	LIZIEUX ALCY DOS ANJOS MARREIRO	121.317-2
SEEC	05.004.083-9	MARIA ROSILENE DE MENESES SOUSA	97.803-5
DPPB	03.008.659-1	MARIA APARECIDA SOARES DA SILVA	74.245-7


FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Diretor de Recursos Humanos

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 355/PGA

João Pessoa, 28 de setembro de 2005

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. ANDRÉ BULHÕES MACHADO, Procurador do Estado, matrícula nº 155.861-7, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da ação de APELAÇÃO CÍVEL - Processo nº 200.2005.020.048-0/001, 3ª CAMARA CIVIL, promovida por LIANE ROSA DE MEDEIROS FERREIRA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.

PORTARIA Nº 606/PGA

João Pessoa, 15 de setembro de 2005.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. MÁRIO NICOLA DELGADO PORTO, Procurador do Estado, matrícula nº 88.775-7, OAB/PB 2760, MARIA DE FÁTIMA PESSOA, matrícula nº 67.270-0, OAB/PB 4892, WASHINGTON LUÍS SOARES RAMALHO, matrícula nº 88.863-0, OAB/PB 6589 e CHARLES CRUZ BARBOSA, OAB/PB 3927, VÂNIA DE FARIAS CASTRO, matrícula nº 94.546-3, OAB/PB-5653, Advogados, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da Reclamação Trabalhista - Processo nº 01503.2005.001.13.00-0, 1ª VARA DO TRABALHO; Reclamante: MARIA DE FÁTIMA FRANCISCO DA SILVA; Reclamado: ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, e, ainda, receber guias de depósito para pagamento de precatórios, recolhimento do DIRF e levantamento de depósitos e alvará judicial junto à Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 631/PGA

João Pessoa, 22 de setembro de 2005.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA, Procurador do Estado, matrícula nº 70.550-1, CELINA LOPES PINTO, matrícula nº 88.681-5, Assessora Jurídica, e KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES, matrícula nº 140.974-3, Assessora Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA - Processo nº 200.2005.051.383-3, 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por ANDERSON TENÓRIO PONTES DA SILVA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 634/PGA

João Pessoa, 22 de setembro de 2005.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. MÁRIO NICOLA DELGADO PORTO, Procurador do Estado, matrícula nº 88.775-7, OAB/PB 2760, MARIA DE FÁTIMA PESSOA, matrícula

nº 67.270-0, OAB/PB 4892, WASHINGTON LUÍS SOARES RAMALHO, matrícula nº 88.863-0, OAB/PB 6589 e CHARLES CRUZ BARBOSA, OAB/PB 3927, Advogados, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - Processo nº 00352.2005.021.13.00-8, ÚNICA VARA DO TRABALHO DE TAPEROÁ-PB; Reclamante: ARISTEU CELESTINO SOBRINHO; Reclamado: ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, e, ainda, receber guias de depósito para pagamento de precatórios, recolhimento do DIRF e levantamento de depósitos e alvará judicial junto à Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 633/PGA

João Pessoa, 22 de setembro de 2005.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. CARLOS ARTHUR DE ALMEIDA BAPTISTA FERREIRA PEREIRA, Procurador do Estado, matrícula nº 156.006-9, OAB nº 22.222/PE, MÁRCIO ROBERTO S. FERREIRA JÚNIOR, matrícula nº 152.535-2, JOÃO BRITO DE GÓIS FILHO, matrícula nº 155.482-4, e ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO DECLARATÓRIA - Processo nº 2005.82.00.002687-2, 2ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL, promovida pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS - ECT, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 635/PGA

João Pessoa, 22 de setembro de 2005.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. MÁRIO NICOLA DELGADO PORTO, Procurador do Estado, matrícula nº 88.775-7, OAB/PB 2760, MARIA DE FÁTIMA PESSOA, matrícula nº 67.270-0, OAB/PB 4892, WASHINGTON LUÍS SOARES RAMALHO, matrícula nº 88.863-0, OAB/PB 6589 e CHARLES CRUZ BARBOSA, OAB/PB 3927, Advogados, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - Processo nº 00348.2005.021.13.00-0, ÚNICA VARA DO TRABALHO DE TAPEROÁ-PB; Reclamante: ADELITA SOARES DE LIMA; Reclamado: ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, e, ainda, receber guias de depósito para pagamento de precatórios, recolhimento do DIRF e levantamento de depósitos e alvará judicial junto à Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 636/PGA

João Pessoa, 22 de setembro de 2005.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. MÁRIO NICOLA DELGADO PORTO, Procurador do Estado, matrícula nº 88.775-7, OAB/PB 2760, MARIA DE FÁTIMA PESSOA, matrícula nº 67.270-0, OAB/PB 4892, WASHINGTON LUÍS SOARES RAMALHO, matrícula nº 88.863-0, OAB/PB 6589 e CHARLES CRUZ BARBOSA, OAB/PB 3927, Advogados, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - Processo nº 00325.2005.021.13.00-5, ÚNICA VARA DO TRABALHO DE TAPEROÁ-PB; Reclamante: MARIA AMÉLIA MACIEL COSTA; Reclamado: ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, e, ainda, receber guias de depósito para pagamento de precatórios, recolhimento do DIRF e levantamento de depósitos e alvará judicial junto à Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 637/PGA

João Pessoa, 22 de setembro de 2005.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. MÁRIO NICOLA DELGADO PORTO, Procurador do Estado, matrícula nº 88.775-7, OAB/PB 2760, MARIA DE FÁTIMA PESSOA, matrícula nº 67.270-0, OAB/PB 4892, WASHINGTON LUÍS SOARES RAMALHO, matrícula nº 88.863-0, OAB/PB 6589 e CHARLES CRUZ BARBOSA, OAB/PB 3927, Advogados, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - Processo nº 00326.2005.021.13.00-0, ÚNICA VARA DO TRABALHO DE TAPEROÁ-PB; Reclamante: MÔNICA VALÉRIA AIRES DE SOUZA; Reclamado: ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, e, ainda, receber guias de depósito para pagamento de precatórios, recolhimento do DIRF e levantamento de depósitos e alvará judicial junto à Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 638/PGA

João Pessoa, 22 de setembro de 2005.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. MÁRIO NICOLA DELGADO PORTO, Procurador do Estado, matrícula nº 88.775-7, OAB/PB 2760, MARIA DE FÁTIMA PESSOA, matrícula nº 67.270-0, OAB/PB 4892, WASHINGTON LUÍS SOARES RAMALHO, matrícula nº 88.863-0, OAB/PB 6589 e CHARLES CRUZ BARBOSA, OAB/PB 3927, Advogados, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - Processo nº 00355.2005.021.13.00-1, ÚNICA VARA DO TRABALHO DE TAPEROÁ-PB; Reclamante: MARIA DA GUIA ALVES NEVES; Reclamado: ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, e, ainda, receber guias de depósito para pagamento de precatórios, recolhimento do DIRF e levantamento de depósitos e alvará judicial junto à Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 639/PGA

João Pessoa, 22 de setembro de 2005.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de

29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar os Béis. **MÁRIO NICOLA DELGADO PORTO**, Procurador do Estado, matrícula nº 88.775-7, OAB/PB 2760, **MARIA DE FÁTIMA PESSOA**, matrícula nº 67.270-0, OAB/PB 4892, **WASHINGTON LUÍS SOARES RAMALHO**, matrícula nº 88.863-0, OAB/PB 6589 e **CHARLES CRUZ BARBOSA**, OAB/PB 3927, Advogados, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - Processo nº 00354.2005.021.13.00-7, **ÚNICA VARA DO TRABALHO DE TAPEROÁ-PB**; **Reclamante: EDNALVA DE FARIAS**; **Reclamado: ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, e, ainda, receber guias de depósito para pagamento de precatórios, recolhimento do DIRF e levantamento de depósitos e alvará judicial junto à *Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 640/PGA

João Pessoa, 22 de setembro de 2005.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **MÁRIO NICOLA DELGADO PORTO**, Procurador do Estado, matrícula nº 88.775-7, OAB/PB 2760, **MARIA DE FÁTIMA PESSOA**, matrícula nº 67.270-0, OAB/PB 4892, **WASHINGTON LUÍS SOARES RAMALHO**, matrícula nº 88.863-0, OAB/PB 6589 e **CHARLES CRUZ BARBOSA**, OAB/PB 3927, Advogados, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - Processo nº 00353.2005.021.13.00-2, **ÚNICA VARA DO TRABALHO DE TAPEROÁ-PB**; **Reclamante: PEDRO MARQUES DE ARAÚJO**; **Reclamado: ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, e, ainda, receber guias de depósito para pagamento de precatórios, recolhimento do DIRF e levantamento de depósitos e alvará judicial junto à *Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 641/PGA

João Pessoa, 22 de setembro de 2005.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **MÁRIO NICOLA DELGADO PORTO**, Procurador do Estado, matrícula nº 88.775-7, OAB/PB 2760, **MARIA DE FÁTIMA PESSOA**, matrícula nº 67.270-0, OAB/PB 4892, **WASHINGTON LUÍS SOARES RAMALHO**, matrícula nº 88.863-0, OAB/PB 6589 e **CHARLES CRUZ BARBOSA**, OAB/PB 3927, Advogados, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - Processo nº 00349.2005.021.13.00-4, **ÚNICA VARA DO TRABALHO DE TAPEROÁ-PB**; **Reclamante: MARIA BETÂNIA DE SOUZA LEVINO**; **Reclamado: ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, e, ainda, receber guias de depósito para pagamento de precatórios, recolhimento do DIRF e levantamento de depósitos e alvará judicial junto à *Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 642/PGA

João Pessoa, 22 de setembro de 2005.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **MÁRIO NICOLA DELGADO PORTO**, Procurador do Estado, matrícula nº 88.775-7, OAB/PB 2760, **MARIA DE FÁTIMA PESSOA**, matrícula nº 67.270-0, OAB/PB 4892, **WASHINGTON LUÍS SOARES RAMALHO**, matrícula nº 88.863-0, OAB/PB 6589 e **CHARLES CRUZ BARBOSA**, OAB/PB 3927, Advogados, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - Processo nº 00330.2005.021.13.00-8, **ÚNICA VARA DO TRABALHO DE TAPEROÁ-PB**; **Reclamante: JOSÉ MACILON ALVES MELQUIADES**; **Reclamado: ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, e, ainda, receber guias de depósito para pagamento de precatórios, recolhimento do DIRF e levantamento de depósitos e alvará judicial junto à *Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 643/PGA

João Pessoa, 22 de setembro de 2005.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **MÁRIO NICOLA DELGADO PORTO**, Procurador do Estado, matrícula nº 88.775-7, OAB/PB 2760, **MARIA DE FÁTIMA PESSOA**, matrícula nº 67.270-0, OAB/PB 4892, **WASHINGTON LUÍS SOARES RAMALHO**, matrícula nº 88.863-0, OAB/PB 6589 e **CHARLES CRUZ BARBOSA**, OAB/PB 3927, Advogados, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da Reclamação Trabalhista - Processo nº 00328.2005.021.13.00-9, **ÚNICA VARA DO TRABALHO DE TAPEROÁ-PB**; **Reclamante: PLÁCITO ALVES DOS SANTOS FILHO**; **Reclamado: ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, e, ainda, receber guias de depósito para pagamento de precatórios, recolhimento do DIRF e levantamento de depósitos e alvará judicial junto à *Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 644/PGA

João Pessoa, 22 de setembro de 2005.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **MÁRIO NICOLA DELGADO PORTO**, Procurador do Estado, matrícula nº 88.775-7, OAB/PB 2760, **MARIA DE FÁTIMA PESSOA**, matrícula nº 67.270-0, OAB/PB 4892, **WASHINGTON LUÍS SOARES RAMALHO**, matrícula nº 88.863-0, OAB/PB 6589 e **CHARLES CRUZ BARBOSA**, OAB/PB 3927, Advogados, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - Processo nº 00341.2005.021.13.00-8, **ÚNICA VARA DO TRABALHO DE TAPEROÁ-PB**; **Reclamante: MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA HIPÓLITO**; **Reclamado: ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, e, ainda, receber guias de depósito para pagamento de precatórios, recolhimento do DIRF e levantamento de depósitos e alvará judicial junto à *Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 645/PGA

João Pessoa, 22 de setembro de 2005.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **MÁRIO NICOLA DELGADO PORTO**, Procurador do Estado, matrícula nº 88.775-7, OAB/PB 2760, **MARIA DE FÁTIMA PESSOA**, matrícula nº 67.270-0, OAB/PB 4892, **WASHINGTON LUÍS SOARES RAMALHO**, matrícula nº 88.863-0, OAB/PB 6589 e **CHARLES CRUZ BARBOSA**, OAB/PB 3927, Advogados, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - Processo nº 00343.2005.021.13.00-7, **ÚNICA VARA DO TRABALHO DE TAPEROÁ-PB**; **Reclamante: MANOEL ARAÚJO FERNANDES**; **Reclamado: ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, e, ainda, receber guias de depósito para pagamento de precatórios, recolhimento do DIRF e levantamento de depósitos e alvará judicial junto à *Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 646/PGA

João Pessoa, 22 de setembro de 2005.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **MÁRIO NICOLA DELGADO PORTO**, Procurador do Estado, matrícula nº 88.775-7, OAB/PB 2760, **MARIA DE FÁTIMA PESSOA**, matrícula nº 67.270-0, OAB/PB 4892, **WASHINGTON LUÍS SOARES RAMALHO**, matrícula nº 88.863-0, OAB/PB 6589 e **CHARLES CRUZ BARBOSA**, OAB/PB 3927, Advogados, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - Processo nº 00344.2005.021.13.00-1, **ÚNICA VARA DO TRABALHO DE TAPEROÁ-PB**; **Reclamante: GERALDO HILÁRIO DE GOUVEIA**; **Reclamado: ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, e, ainda, receber guias de depósito para pagamento de precatórios, recolhimento do DIRF e levantamento de depósitos e alvará judicial junto à *Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 647/PGA

João Pessoa, 22 de setembro de 2005.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **MÁRIO NICOLA DELGADO PORTO**, Procurador do Estado, matrícula nº 88.775-7, OAB/PB 2760, **MARIA DE FÁTIMA PESSOA**, matrícula nº 67.270-0, OAB/PB 4892, **WASHINGTON LUÍS SOARES RAMALHO**, matrícula nº 88.863-0, OAB/PB 6589 e **CHARLES CRUZ BARBOSA**, OAB/PB 3927, Advogados, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - Processo nº 00351.2005.021.13.00-3, **ÚNICA VARA DO TRABALHO DE TAPEROÁ-PB**; **Reclamante: SELMA FARIAS DINIZ**; **Reclamado: ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, e, ainda, receber guias de depósito para pagamento de precatórios, recolhimento do DIRF e levantamento de depósitos e alvará judicial junto à *Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 649/PGA

João Pessoa, 23 de setembro de 2005

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA**, Procurador do Estado, matrícula nº 70550-1 e **CELINA LOPES PINTO**, matrícula nº 88.681-5, Assessora Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **ACÇÃO ORDINÁRIA - Processo nº 018.2004.000.072-3, 4ª VARA CÍVEL**, promovida por **AVANETE BATISTA DE SOUSA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 650/PGA

João Pessoa, 23 de setembro de 2005.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **IVAN BURITY DE ALMEIDA**, matrícula nº 74.243-1, Procurador do Estado, **JOSE FERNANDES MARIZ**, Procurador Jurídico, OAB/PB 6851, **MIGUEL DE FARIAS CASCUO**, OAB/PB 11.532, **CLÁUDIO SIMÃO DE LUCENA NETO**, OAB/PB 11.446, **JONÁBIO BARBOSA DOS SANTOS**, OAB/PB 9897, **MARIA VALMA DE LIRA**, OAB/PB 9059, Advogados, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **ACÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO, Processo nº 999.2005.000.412-9/001**, promovida por **MARIA EUDÉSIA DE LIMA E OUTROS**, contra a **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 651/PGA

João Pessoa, 23 de setembro de 2005

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o(a) Bel(a). **ROGÉRIO FEITOSA MAYER VENTURA**, Procurador(a) do Estado, matrícula nº 58.154-2, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da **ACÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2005.053.731-1, 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **JÚLIA SEVERINA JESUS DE MELO**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 652/PGA

João Pessoa, 23 de setembro de 2005

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o(a) Bel(a). **ROGÉRIO FEITOSA MAYER VENTURA**, Procurador(a) do Estado, matrícula nº 58.154-2, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2005.051.051-6, 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por **MÁRIO ANGELO CAHINO JÚNIOR**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 653/PGA

João Pessoa, 23 de setembro de 2005.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **MARIA RITA MANZARRA GARCIA DE AGUIAR**, Procurador do Estado, matrícula nº 155.859-5, OAB nº 16.097/CE, **MÁRCIO ROBERTO S. FERREIRA JÚNIOR**, matrícula nº 152.535-2, **JOÃO BRITO DE GÓIS FILHO**, matrícula nº 155.482-4, e **ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI**, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2005.051.126-6, 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por **DENISE DE SOUZA LIRA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 655/PGA

João Pessoa, 23 de setembro de 2005

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o(a) Bel(a). **VENÂNCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO**, Procurador(a) do Estado, matrícula nº 77.756-1, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da AÇÃO DECLARATÓRIA - Processo nº 200.2005.019.344-6, 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por **A B CAVALCANTI E CIA LTDA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 656/PGA

João Pessoa, 26 de setembro de 2005.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **LEONARDO AVELAR DA FONTE**, Procurador do Estado, matrícula nº 155.860-9, OAB nº 21758-A/PB, **MÁRCIO ROBERTO S. FERREIRA JÚNIOR**, matrícula nº 152.535-2, **JOÃO BRITO DE GÓIS FILHO**, matrícula nº 155.482-4, e **ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI**, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da RECLAMAÇÃO - Processo nº 999.2005.000.719-7/001, promovida pelo **MUNICÍPIO DO CONDE**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 657/PGA

João Pessoa, 27 de setembro de 2005

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **WALQUÍRIA PEIXOTO VELOSO BORGES PEREIRA DE LIMA**, Procuradora do Estado, matrícula nº 155.626-0 e **GEORGE DA SILVA RIBEIRO**, matrícula nº 135.293-8, **Defensor Público**, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA - Processo nº 200.2005.051.371-8, 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por **ANTÔNIO FAUSTINO DA SILVA FILHO**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 658/PGA

João Pessoa, 27 de setembro de 2005.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **MÁRIO NICOLA DELGADO PORTO**, Procurador do Estado, matrícula nº 88.775-7, OAB/PB 2760, **MARIA DE FÁTIMA PESSOA**, matrícula nº 67.270-0, OAB/PB 4892, **WASHINGTON LUÍS SOARES RAMALHO**, matrícula nº 88.863-0, OAB/PB 6589 e **CHARLES CRUZ BARBOSA**, OAB/PB 3927, Advogados, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - Processo nº 00319.2005.021.13.00-8, ÚNICA VARA DO TRABALHO DE TAPEROÁ-PB; **Reclamante: MARIA ROSEMILDA LOURENÇO BEZERRA SANTOS; Reclamado: ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, e, ainda, receber guias de depósito para pagamento de precatórios, recolhimento do DIRF e levantamento de depósitos e alvará judicial junto à **Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 659/PGA

João Pessoa, 27 de setembro de 2005.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **MÁRIO NICOLA DELGADO PORTO**, Procurador do Estado, matrícula nº 88.775-7, OAB/PB 2760, **MARIA DE FÁTIMA PESSOA**, matrícula nº 67.270-0, OAB/PB 4892, **WASHINGTON LUÍS SOARES RAMALHO**, matrícula nº 88.863-0, OAB/PB 6589 e **CHARLES CRUZ BARBOSA**, OAB/PB 3927, Advogados, para, na quali-

dade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - Processo nº 01539.2005.002.13.00-0, 2ª VARA DO TRABALHO; **Reclamante: JOSÉ ABDIAS DA SILVA; Reclamados: CONSTELAÇÃO CONSTRUÇÃO LTDA / ESTADO DA PARAÍBA (SUPLAN)**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, e, ainda, receber guias de depósito para pagamento de precatórios, recolhimento do DIRF e levantamento de depósitos e alvará judicial junto à **Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA


JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO
PROCURADOR GERAL ADJUNTO